



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA Nº 454, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL PARA PLANEJAMENTO, PROPOSITURA E EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as recentes decisões proferidas pelo Ministro Flavio Dino, do e. Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854, no sentido de determinar maior transparência e rastreabilidade na execução de emendas parlamentares locais, exigindo a identificação dos parlamentares solicitantes e a vinculação a programas estruturados;

CONSIDERANDO, no mesmo sentido, as recentes edição e publicação do Comunicado GP nº 15/2026, de lavra da Presidência do e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) com vistas a solicitar, de seus órgãos jurisdicionados, as providências para aprimoramento da governança, do planejamento, da execução, da rastreabilidade e da transparência das emendas parlamentares impositivas locais; e

CONSIDERANDO o que dos autos constam do Processo Administrativo nº 1.846/2.026, ambos em tramitação perante a Prefeitura Municipal de Colina:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Interinstitucional para Planejamento, Propositura e Execução de Emendas Parlamentares Impositivas, no âmbito do Município de Colina, os seguintes representantes:

a) Representantes do Poder Executivo:

- Rubens Pereira da Silva Junior
RG: 33.567.669-8
CPF: 296.278.398-84

- Danilo Henrique Nunes
RG: 32.746.840-3
CPF: 275.142.708-17



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA Nº 454, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

- Victor Alves Julio de Matos
RG: 56.289.930-3
CPF: 453.250.538-09
- Eduardo Mariguela Polizelli
RG: 32.344.033-2
CPF: 324.570.248-54

b) Representantes do Poder Legislativo:

- Denisa Alves da Costa
RG: 29.804.544-8
CPF: 298.809.468-39

- Mariana Junqueira Bezerra Resende
RG: 26.283.181-8
CPF: 251.656.848-73

Art. 2º - Os membros nomeados nos termos do art. 1º desta Portaria, não serão remunerados e o exercício das suas atribuições é considerado de relevância para a comunidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de abril de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo